



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 07/2020

SOBRE: Dispõe sobre denominação de "SARGENTO ANTÔNIO CARLOS ARRUDA" a uma via pública e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

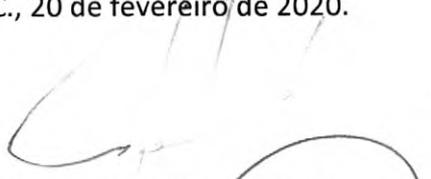
Art. 1º Fica denominada "SARGENTO ANTÔNIO CARLOS ARRUDA" a Rua 11, localizada no Jardim Natália, extremo a Rua 02, prolongamento da Rua Maria Olinda Soares Ferraz, no Jardim Natália.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 20 de fevereiro de 2020.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente - Relator


JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro